



EDITAL Nº 62/2024-DERCA

Boa Vista, 24 de julho de 2024.

**DIVULGA AS NORMAS E PROCEDIMENTOS
PARA CADASTRO DOS CANDIDATOS
RELACIONADOS NA 2ª LISTA DE ESPERA DO
PROCESSO SELETIVO PARA O LEDUCARR.**

A Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal de Roraima em exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital nº 041/24- CPV – Consolidado, resolve:

1. Tornar público o cronograma abaixo (Quadro I), ao qual os candidatos listados no Anexo I deste Edital devem obedecer:

Quadro I-Cronograma

DATAS	ATIVIDADES
25/07/24 a 29/07/2024	Envio da documentação pelos candidatos, por meio do endereço https://cadastro.ufrb.br/
30/07/2024	Análise da documentação pelas comissões e pelo DERCA
30/07/2024	Divulgação do resultado preliminar
31/07 e 01/08/2024	Prazo para recurso.
02/08/2024	Análise dos recursos interpostos e divulgação do resultado dos recursos.
02/08/2024	Divulgação resultado Final a partir das 18h.

2.1. As datas constantes no **Quadro I**, estão sujeitas a alterações.



2.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das datas previstas no cronograma, inclusive eventuais antecipações e/ou adiamentos, através dos veículos oficiais de comunicação da UFRR.

3. Divulgar os procedimentos para o CADASTRO.

3.1 Os candidatos nominalmente citados no edital de chamamento, deverão encaminhar toda a documentação listada no Edital nº 041/2024- CPV, de acordo com a modalidade de inscrição, para o endereço eletrônico: <https://cadastro.ufrr.br/>.

3.1.1. Dos Documentos:

- a) documento oficial de identidade;
- b) CPF
- c) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou Declaração do TRE;
- d) prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- f) histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- g) 01 (uma) fotografia 3 X 4 recente e nítida;
- h) cópia de certidão de nascimento ou casamento.
- i) Laudo médico (em caso de candidato aprovado na modalidade “pessoa com deficiência”);
- j) cópia de comprovante de renda, referente aos últimos 3 (três) meses anteriores à data DA MATRÍCULA, somente para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, do requerente e de todos os moradores da casa maiores de 18 anos (recibo, contracheque, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, declaração do órgão ou empresa contratante, declaração de autônomo ou de desemprego);
- k) documento que comprove que o candidato atende ao item 3 do Edital 41/24-CPV, tais como: conta de água, luz, telefone, título de propriedade, declaração da empresa onde trabalha, Imposto Territorial Rural- ITR, Certidão do Tribunal Regional Eleitoral - TRE, declaração de matrícula escolar do filho, com endereço de residência, ou outro documento aceito pelo DERCA.
- l) Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino – **Solicitar ao DERCA 95 98113-0564;**
- m) Autodeclaração étnico-racial – **Solicitar ao DERCA 95 98113-0564;**

3.1.2. Os candidatos que se autodeclararam pretos (as), pardos (as) ou indígenas deverão encaminhar também para o endereço eletrônico supracitado, o **vídeo** referente à autodeclaração, nos termos da Resolução nº 028/2020-CEPE-UFRR. O envio do vídeo é parte integrante e indispensável para efetivação do cadastro para aqueles que concorreram e foram classificados como autodeclarados.



3.2. O prazo para envio da documentação será do dia **25 DE JULHO DE 2024** até as 23 horas e 59 minutos do dia **29 DE JULHO DE 2024** (horário de Boa Vista/Roraima).

3.3. Toda documentação comprobatória deve estar digitalizada e legível para fins de análise pela comissão de avaliação.

3.4. Os candidatos menores de 18 anos que não possuem o título de eleitor e a certidão de quitação eleitoral deverão justificar tal fato e anexá-la no espaço correspondente. Da mesma forma, os candidatos do sexo masculino, menores de 18 anos, no que se refere ao Certificado de Reservista.

3.5. Só será cadastrado o candidato classificado que, de acordo com o inciso II do artigo 44 da Lei nº. 9.394/96 houver **concluído** o ensino médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga aquele candidato que não apresentar, no ato do cadastramento, documentação comprobatória de conclusão do ensino médio.

3.6. O DERCA poderá solicitar os originais da documentação digitalizada e enviada pelo candidato, caso seja necessário.

3.7. O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar seu cadastramento no prazo estabelecido pelo presente Edital, perderá o direito à vaga, não podendo em hipótese alguma, pleitear cadastro, ainda que existam vagas, e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

3.8. Quaisquer dúvidas ou problema com o cadastro o candidato deve entrar em contato com o **DERCA 95 98113-0564**. O questionamento será respondido preferencialmente durante o horário comercial.

4. Dar ciência aos procedimentos para envio do vídeo.

4.1. O envio do Vídeo para os candidatos que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas deverá atender o que dispõe a Resolução Nº 028/2020-CEPE (ARTS. 18 A 23) que regula o procedimento de Heteroidentificação no âmbito da UFRR:

4.1.1. Os candidatos deverão gravar e enviar 01 (um) vídeo, com as seguintes especificações no formato:

- a)** O tempo máximo deve ser 03 (três) minutos de duração;
- b)** O vídeo deve ser feito em ambiente com fundo branco e boa iluminação, durante o dia e local silencioso (ambiente aberto e à luz do dia);
- c)** O vídeo deve ser apresentado com qualidade que não comprometa a identificação do fenótipo do candidato pela Comissão de Heteroidentificação, atentando-se que, durante a gravação do vídeo o candidato, deve aparecer sem qualquer tipo de maquiagem, de cabelos soltos, sem boné/lenço ou qualquer tipo de acessório que cubra o rosto e cabelos e, ainda, sem qualquer filtro de edição e sem o uso de máscara.
- d)** O vídeo deve ser gravado de forma que possibilite a visualização do corpo do candidato da cintura para cima.
- e)** Na gravação, o candidato deverá apresentar-se sozinho, isto é, sem a presença de outra pessoa no vídeo.



4.1.2. O vídeo conterá as seguintes informações que, necessariamente, deverão ser faladas pelo (a) candidato (a):

- a) Data da gravação;
- b) Nome completo do (a) candidato (a). Nesse momento do vídeo, o candidato deverá se aproximar da câmera e apresentar o seu documento de identificação oficial com foto (frente e verso), sendo necessário aguardar, no mínimo, 3 (três) segundos de cada lado para dar tempo da câmera focar o documento;
- c) Naturalidade do candidato e endereço;
- d) Nome do processo seletivo (**PROCESSO SELETIVO PARA O LEDUCARR** e curso no qual está concorrendo à vaga);
- e) Confirmar a sua autodeclaração, por meio da leitura FICHA DE AUTODECLARAÇÃO preenchida pelo candidato com a frase: “Venho através desse vídeo confirmar minha autodeclaração de que sou preto(a), pardo (a) ou indígena”; e
- f) Descrição das características físicas presentes que confirmam a sua AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL.

4.2. Após a gravação, o candidato deverá conferir a qualidade dos vídeos, se as orientações acima foram cumpridas, e se o documento oficial de identificação com foto ficou nítido. Caso a Comissão de Heteroidentificação entenda que os vídeos não foram satisfatórios, o candidato poderá ser convocado presencialmente.

4.3. À Comissão de Heteroidentificação da UFRR se resguarda no direito de, havendo necessidade, realizar nova averiguação de autodeclaração, em momento oportuno, na cidade de Boa Vista/RR.

4.4. Salientamos que o descumprimento das regras previstas neste Edital ocasionará o indeferimento do cadastro do (a) candidato (a).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A matrícula será realizada respeitando a ordem de classificação e de acordo com a disponibilidade de vaga.

Certifico que este Edital foi publicado no portal de Internet da UFRR.

Em: 24/07/2024.

Martha Torres
Diretora do DERCA/UFRR- em exercício



ANEXO I

EDUCAÇÃO DO CAMPO CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA - LICENCIATURA Integral

AC - Ampla concorrência

#	Nome	Nota Final	Situação
28	REVISLÂNDE DA SILVA PEREIRA	73,50	Convocado
29	SILOEL VIEIRA COSTA	71,40	Convocado
30	ELAINE DA SILVA AFONSO	71,30	Convocado
31	AIRTON DE PINHO SOUZA	69,60	Convocado

PARICARANA

1186297 - EDUCAÇÃO DO CAMPO CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA - LICENCIATURA Integral

RFIAU - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Nota Final	Situação
1	PEDRO HENRIQUE XAVIER DE ANDRADE	79,45	Convocado

PARICARANA

1186746 - EDUCAÇÃO DO CAMPO CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - LICENCIATURA Integral

AC - Ampla concorrência

#	Nome	Nota Final	Situação
18	MARIA APARECIDA MOREIRA DE SOUZA	87,23	Convocado

PARICARANA

1186746 - EDUCAÇÃO DO CAMPO CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - LICENCIATURA Integral

RFINA - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Nota Final	Situação
3	KELLY VITÓRIA DA SILVA LOPES	50,00	Convocado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA – UFRR
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA



PARICARANA

1186746 - **EDUCAÇÃO DO CAMPO** CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - LICENCIATURA Integral

RFIAU - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Nota Final	Situação
11	JESSICA LIMA DOS SANTOS	81,17	Convocado
